



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.422, DE 8 DE MAIO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 946

Data: 08/05/23

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.090/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a ex-servidora pública **LILIANE MUNIZ DIAS**, esteve afastada de licença para tratamento de saúde no período de **22/05/2019** a **31/08/2019**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos justifica que não foi expedida, à época, portaria de licença para tratamento de saúde em decorrência de fatores relacionados a contratação de especialista da área de medicina do trabalho, havendo, entretanto, a necessidade de sua regularização para registro funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de **22/05/2019** a **31/08/2019**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública **LILIANE MUNIZ DIAS**, exonerada a pedido, conforme Portaria nº 2.140/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de maio de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo